

Publicado no site da prefeitura
Municipal
03/10/2023
Secretaria municipal de
Comunicação



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026, de 02 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 03ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095, de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.,

Considerando que, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes ao sistema único de saúde (SUS), além de definir que a iniciativa privada poderá participar do SUS, em caráter complementar;

Considerando que, o plano municipal de saúde 2022/2025 que trata da ampliação da rede de atenção especializada;

Considerando que, a defasagem da Tabela SUS que não é reajustada a mais de 16 anos;

Considerando que, a viabilidade demonstrada pelo Fundo Municipal de Saúde no sentido de realizar complementos financeiros nos procedimentos e exames contratados.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação, das tabelas de exames e procedimentos de Média e Alta Complexidade, com as seguintes recomendações:

I – Apresentação previa do processo de contratação dos exames e procedimentos de Média e Alta Complexidade a este Conselho;

II – Apresentação mensal a este Conselho do andamento do cronograma;

III – Ao final do período do cronograma apresentado, a SMSVS deverá demonstrar a este Conselho, estudo comprovado que tem capacidade técnica para gestão do programa bem como sua viabilidade;

IV – Apresentação mensal de relatórios da execução dos exames e procedimentos realizados no município.

Art. 2º - O não cumprimento de parte ou totalidade dos itens acima elencados revogará a presente Resolução.

Art. 3º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal de Saúde

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e vinte três.

José Lopes de Farias
Presidente do CMS

Valdeir Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária (Interino)